



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 449, DE 23 DE MAIO DE 2007

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AGENTE FISCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário 12 (doze) Agentes Fiscais para atender o Departamento de Tributação e Arrecadação do Município de Iconha.

Parágrafo único. A presente contratação se dará:

– Agentes Fiscais – Início: 14/05/2007 - Término: 14/10/2007;

Art. 2º. As despesas decorrentes com as presentes contratações advirão da dotação orçamentária própria de cada secretaria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos às datas das contratações, como previstas no Parágrafo Único do Art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 23/05/2007
no site desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Maria M. de Abreu
Secretária de Administração
Decreto nº 1252/07